



E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 19.806.305-3

DATA:06/12/2022

PARECER CEE/CEMEP N.º 210/2024

APROVADO EM 16/04/2024

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL UNITEC

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de autorização para o funcionamento do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Saúde do Trabalhador – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade da educação a distância.

RELATORA: CHRISTIANE KAMINSKI

*EMENTA: Autorização para o funcionamento do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Saúde do Trabalhador – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade a distância. Parecer favorável. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 11/2021 e n.º 03/2022.*

## **I - RELATÓRIO**

A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte encaminhou a este Conselho, o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Curitiba, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou a autorização para o funcionamento do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Saúde do Trabalhador - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade da educação a distância.

A instituição de ensino possui o credenciamento, para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio presencial e a distância, nos termos da Deliberação nº 03/2013-CEE/PR.

O Curso Técnico em Enfermagem, no qual a Especialização Técnica está vinculada obteve o reconhecimento pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 209/2024, de 16/04/2024, pelo prazo de cinco anos, de 03/02/2024 a 02/02/2029.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 19.806.305-3

O Departamento de Educação Profissional-DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis ao funcionamento do referido curso.

## II - MÉRITO

Trata-se do pedido de autorização para o funcionamento do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Saúde do Trabalhador, na modalidade da educação a distância, vinculada ao Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo IV, da Deliberação CEE/PR nº 03/2013, que tratam da autorização de cursos.

A Deliberação CEE/PR n.º 03/2022, que instituiu as Diretrizes Curriculares Complementares para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio e para a Educação Profissional Tecnológica, de Nível Superior, ofertada em cursos e programas no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Paraná, dispõe:

**Art. 17.** O curso de especialização profissional técnica, enquanto formação continuada, somente poderá ser ofertado por instituição de ensino devidamente credenciada e vinculada a um curso técnico correspondente devidamente autorizado e reconhecido.

Destaca-se que a instituição de ensino está com o ato de credenciamento, bem como, o ato de reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem, vigentes, conforme disposto na Deliberação CEE/PR n.º 03/2022.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste Conselho, após análise dos documentos e da verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições de infraestrutura e pedagógica para a autorização de funcionamento do curso de Especialização referido, e emitiu o Relatório Circunstanciado, do qual destacamos:

Justificativa

[...]

Com base nestes aspectos, o Centro de Educação Profissional UNITEC, se propõe a continuar ofertando o Curso de Especialização Técnica em Saúde do Trabalhador, agora na modalidade de Educação à Distância, com o intuito de especializar profissionais para atuarem de forma autônoma e eficiente, atendendo as exigências do mercado de trabalho, nos diversos segmentos do ramo, que visa, sobretudo, promover a saúde do trabalhador, prevenir acidentes e estudar novas condições de segurança para os ambientes destinados a circulação dos trabalhadores.

## E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 19.806.305-3

Os itens e as quantidades dos recursos tecnológicos que compõem os espaços, constam descritos neste protocolo e foram devidamente verificados pela comissão de verificação in loco. A descrição dos recursos tecnológicos também consta neste protocolo, com diversos itens e em quantidade satisfatória ao atendimento do número mínimo dos alunos que serão matriculados. Tanto dos materiais didáticos quanto dos laboratórios e dos recursos tecnológicos, a comissão de verificação in loco levou em consideração o registro apresentado pela escola para a futura oferta do curso. As salas são amplas, arejadas, limpas e iluminadas como todas as instalações da instituição. A instituição de ensino apresenta acessibilidade em todo seu espaço, inclusive banheiros para pessoas com necessidades especiais.

### **Considerações Finais**

A estrutura física e os recursos de tecnologias de informação e comunicação planejadas para o processo de ensino aprendizagem possibilitam e asseguram a execução dos Planos de Curso, viabilizam as ações acadêmico-administrativas, garantem a acessibilidade digital e comunicacional, possibilitam a interatividade entre os membros da comunidade acadêmica, dentre eles docentes, estudantes, docentes tutores e coordenações, asseguram o acesso a materiais ou recursos didáticos a qualquer hora e lugar e propiciam experiências diferenciadas de aprendizagem. O Centro de Educação Profissional - UNITEC, investe em sua estrutura física e rede de sistemas de informação e comunicação, funcional em nível acadêmico e administrativo, objetivando o pleno desenvolvimento institucional, proporcionando a todos integrantes do sistema, a plena dinamização do tempo e eficiência na realização de seu trabalho, e, sobretudo, permitir com sucesso a efetivação do processo de ensino aprendizagem.

Certificado de **Licenciamento do Corpo de Bombeiros** – CLCB nº 3.9.01.23.0000894290-52 com validade até 8 de março de 2024.

A **Licença Sanitária**, sob o nº 2.000.218/2020, possui validade até 23/01/2025.

### **Laudo Técnico da Perita do Curso, Bacharel em Enfermagem**

[...] apresentou durante a verificação “in loco” realizada no dia 20 de abril de 2023, condições satisfatórias para ofertar o Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Saúde do Trabalhador, com espaço físico amplo e arejado, salas de aula equipadas com multimídia, devidamente climatizadas e outras de utilização administrativa e pedagógicas, ambientes limpos e organizados e equipamentos para a finalidade pretendida. Possui Laboratórios de Enfermagem para Cursos Técnicos e Especializações Técnicas do Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde e Laboratório de Informática, com materiais e equipamentos em quantidade satisfatória para as práticas pretendidas. Sendo assim, sou de Parecer Favorável ...

### **Laudo Técnico da Perita, especialista em Formação de Docentes para atuação em Educação a Distância**

[...]certifico que os recursos tecnológicos disponíveis para alunos e professores, estão em conformidade para a modalidade de ensino ofertada, atendendo às

## E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 19.806.305-3

necessidades para o desenvolvimento de cursos na modalidade de Educação à Distância (EAD).

O funcionamento do ambiente virtual de aprendizagem foi apresentado na ocasião da visita, sendo possível verificar a forma de acesso de alunos, bem como as informações e conteúdos específicos por disciplina e atividades a serem solucionadas pelos alunos.

Esses conteúdos são apresentados por disciplinas que podem ser adquiridas também na forma de apostilas impressas, além de atividades pedagógicas on-line como exercícios e produção de textos.

O site <https://ead.unitecpr.com.br> além de ser responsivo, permite acesso fácil de qualquer dispositivo móvel com conexão à internet, no qual o estudante poderá consultar em seu celular a agenda de entrega de trabalhos, realizar exercícios, testes e questionários, agendamentos de provas presenciais e ainda interação com o professor tutor.

O ambiente proporciona estratégias de ensino-aprendizagem utilizando metodologias com a utilização de recursos que estimulam os estudantes em uma relação da teoria com atividades interativas orientadas pelas Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs) em um Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA). Estas atividades e ferramentas fazem parte do processo avaliativo do aluno e permitem um acompanhamento da aprendizagem dos mesmos por parte dos Tutores que ficam nos polos para atendimento presencial ou por telefone, por meio do SAC (Serviço de Atendimento Pedagógicos).

No Sistema de Avaliação, é registrado a avaliação e dada a correção sem feedback aos estudantes do seu desempenho.

A plataforma conta com uma biblioteca virtual disponibilizada aos estudantes. Fica disponível aos alunos o acesso à Biblioteca Virtual, via Ambiente Virtual de Aprendizagem.

A Instituição de Ensino disponibiliza rede aberta aos alunos, possibilitando assim o uso de computadores, para que os estudantes possam estudar e fazer os downloads necessários, através do <https://ead.unitecpr.com.br>.

Sendo assim, eu ... atesto que, a instituição oferece as condições necessárias para a Autorização para o Funcionamento...

## Plano do Curso

### Dados Gerais do Curso

**Curso:** Especialização Técnica em Saúde do Trabalhador

**Eixo Tecnológico:** Ambiente e Saúde

**Habilitação profissional a que se vincula:** Curso Técnico em Enfermagem, na modalidade de Educação à Distância

**Carga horária do curso:** 300 horas das 300 (trezentas) horas de aulas teóricas e práticas, cumpre 150 (cento e cinquenta) horas de carga horária à distância, utilizando-se programação e suporte tecnológico próprios, garantido o atendimento por docentes e tutores e 150 (cento e cinquenta) horas de carga horária em atividades presenciais.

**Regime de funcionamento:** O curso na modalidade de Educação à Distância segue o mesmo regime de funcionamento dos cursos da modalidade presencial, considerando-se o diferencial, que parte das aulas serão disponibilizadas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (horário flexível, mas a carga horária deverá ser cumprida na íntegra) e outra parte em aulas presenciais, conforme determinado no cronograma do curso. Baseará nas

## E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 19.806.305-3

turmas de segunda a sexta-feira, considerando a média de estudos de 04 (quatro) horas por dia.

**Número de vagas:** média de 40 estudantes por turma

**Período de integralização do curso:** A duração mínima será de 04 (quatro) meses, considerando 04 (quatro) horas mínimas de estudo diário e máximo de 60 meses (5 anos).

**Requisitos de acesso:** Conclusão do Curso Técnico em Enfermagem

**Modalidade de oferta:** Educação à Distância.

### **Perfil Profissional de Conclusão do Curso**

O profissional será competente e apto a atuar em empresas públicas e privadas, tendo sempre responsabilidade, ética, respeito pelo ser humano e constante atualização para o desempenho de suas funções.

As competências específicas do Técnico de Enfermagem com Especialização Técnica em Saúde do Trabalhador, são:

- Interpretar e aplicar legislação referente aos direitos do trabalhador;
- Aplicar os princípios ergonômicos na realização do trabalho;
- Identificar e avaliar rotinas, protocolos de trabalho, instalações e equipamentos;
- Executar as atividades de assistência de enfermagem aos trabalhadores;
- Prestar primeiros socorros no local de trabalho;
- Coletar e organizar dados relativos ao campo de enfermagem do trabalho;
- Utilizar recursos e ferramentas específicas da área;
- Auxiliar na seleção de candidatos e detectar danos causados à saúde dos trabalhadores em decorrência do exercício de suas atribuições;
- Orientar os trabalhadores, tornando-os agentes modificadores, agentes multiplicadores dessas

### **Certificação**

O Centro de Educação Profissional - UNITEC expedirá e registrará, sob sua responsabilidade, o certificado de Especialização Técnica em Saúde do Trabalhador, ao estudante que concluir o módulo único do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Saúde do Trabalhador, com aprovação, frequência exigida e comprovação da conclusão do Curso Técnico em Enfermagem.

### **Matriz Curricular**

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 19.806.305-3

Centro de Educação Profissional - UNITEC



**MATRIZ CURRICULAR**

**ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM SAÚDE DO TRABALHADOR**

<b>Instituição de Ensino:</b> Centro de Educação Profissional - UNITEC				
<b>Município:</b> Curitiba				
<b>Ano de Implantação:</b> 2023				
<b>Curso:</b> Especialização Técnica em Saúde do Trabalhador				
<b>Habilitação Profissional a que se vincula:</b> Curso Técnico em Enfermagem				
<b>Forma:</b> Subsequente ao Curso Técnico em Enfermagem				
<b>Modalidade:</b> Educação à Distância				
<b>Carga Horária Total:</b> 300 horas				
<b>Módulo:</b> Único			<b>Organização:</b> Modular	
	<b>Componentes Curriculares</b>	<b>C.H. à Distância</b>	<b>C.H. Presencial</b>	<b>Total</b>
<b>MÓDULO ÚNICO</b>	Legislação e Normas do Trabalho	15	15	30
	Higiene e Segurança do Trabalho	20	20	40
	Organização dos Serviços de Saúde do Trabalhador	25	25	50
	Doenças Ocupacionais e Epidemiologia	25	25	50
	Toxicologia	15	15	30
	Psicologia e Ética na Saúde do Trabalhador	15	15	30
	Fisiologia do Trabalho e Ergonomia	15	15	30
	Primeiros Socorros no Ambiente de Trabalho	20	20	40
	<b>Subtotal Carga Horária Total do Módulo I</b>	<b>150</b>	<b>150</b>	<b>300</b>
<b>Carga Horária Total do Curso:</b>			<b>300</b>	

Obs.: Curso EAD no âmbito da área profissional da Saúde deve cumprir, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de carga horária de aulas teóricas e práticas de modo presencial, o que corresponde a 150 (cento e cinquenta) horas.

*Luiz Felipe Dziedricki*

Luiz Felipe Dziedricki  
Diretor Ato nº 06/2014

## E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 19.806.305-3

A Matriz Curricular atende as normas deste Conselho e consta do protocolado. A coordenação do curso e a do estágio possuem habilitação para as respectivas funções e o corpo docente está habilitado para os componentes curriculares indicados e com cursos em educação a distância.

A Chefia do Núcleo Regional de Educação de Curitiba, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino apresenta as condições básicas para a autorização para o funcionamento do referido curso.

### **III - VOTO DA RELATORA**

Face ao exposto, somos favoráveis à autorização para o funcionamento do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Saúde do Trabalhador - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade a distância, a partir da publicação do ato autorizatório, do Centro de Educação Profissional UNITEC, município de Curitiba, mantido pelo Centro de Educação Profissional UNITEC Paraná Sociedade Simples Ltda., conforme as Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 11/2021 e n.º 03/2022.

A mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 n.º 11/2021 e n.º 03/2022, nas futuras solicitações dos atos oficiais para o adequado funcionamento da instituição de ensino e de seus cursos.

A instituição de ensino deverá:

a) exigir confirmação de autenticidade do histórico escolar, e certificado de conclusão do Curso Técnico em Enfermagem, sem os quais o certificado do referido curso não terá sua regularidade garantida;

b) incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados no Plano de Curso ao Regimento Escolar.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 19.806.305-3

Encaminhamos este Parecer à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, para a expedição do ato autorizatório do curso.

É o Parecer.

Christiane Kaminski  
Relatora

#### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 16 de abril de 2024.

Oscar Alves  
Presidente da CEMEP